

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 525/2014 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 525/2014, CELEBRADO
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.
LOTE: 02

FOLHA: 2928
PROC: 112.000.839/2013
RUB *[assinatura]* MAT 73804,2

FOLHA: 9929
PROC: 112.000.839/2013
RUB *[assinatura]* MAT 738042

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, Salas 127/128 - Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob nº 07.499.082/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 2.318.090 SSP/DF, e do CPF sob nº 006.624.251-70, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o Voto datado do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.902/2.908 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.195ª sessão, às fls. 2.909/2.910, realizada em 20/08/2015, constante do processo nº



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

112.000.839/2013, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **rerratificação da CLÁUSULA QUARTA**, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a **reabertura da contagem do prazo de execução**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SAMAMBAIA E RECANTO DAS EMAS - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com o reajustamento de preços o contrato passa a ter o valor de **R\$ 919.692,38 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o término de **18/09/2015** para **18/09/2016** e Reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **25/08/2015**, até **25/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

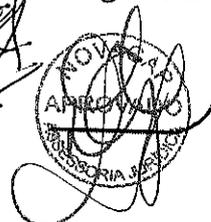
Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 45.984,61 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, e Nota de Empenho nº 2015NE03292, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às fls. 2914, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 525/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



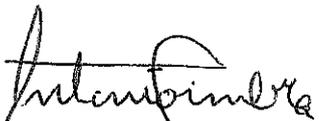
**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

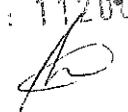

THIAGO DO VALLE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUZA
CPF: 399.694.871-91

FOLHA: 9930
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 73804,2

FOLHA: 9931
SEM EFEITO
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 738042

